ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 848

EMENTA - Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial de NCR$ 2.000,00(dois mil cruzeiros novos) para prosseguimento da construção da Praça N.S. do Rosário, em Cruz de Rebouças, nêste Município.

Art. 2º - A despesa vinculada ao encargo de que trata o artigo 1º correrá por conta das verbas disponíveis á realização de Investimentos no Setor Obras Públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 12 de setembro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.